

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC: 18.557.546/0001-03

**Lei Municipal nº 550 de
06 de julho de 2000**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - O Crédito Especial mencionado neste artigo será aberto por Decreto Executivo, parceladamente e será contabilizado as despesas do convênio para implementação do Programa de Renda Mínima - PGRM, tendo como objetivo a concessão de apoio financeiro.

§ 2º - Servirão de recursos para abertura de Crédito Especial autorizado por esta lei a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.


Art. 2º - Para empenho da despesa mencionada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Unidade : 2.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função : 15.00.0000 - Assistência e Previdência
Programa : 15810000 - Assistência
Subprograma : 15814860 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade : 2087 - Concessão de apoio financeiro Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM
Dotação : 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 2000.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal